

# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2016

**CONSIDERANDO**, comunicado da **CONTRATADA** solicitando o realinhamento do preço do combustível contratado haja vista alta considerável de custo a nível nacional;

**CONSIDERANDO**, as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA** demonstrando a inviabilidade de se manter o valor da proposta (Docs. Anexos);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo continuar contratando os serviços e, sobretudo, pelo andamento e não conclusão de novo processo licitatório;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, 63, Centro, Cep.: 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente **José Mariano Oliveira**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME**, com sede na Av. Ipiranga, nº 06, Distrito de Lamounier, cidade de Itapeçerica- MG, CEP.: 35.551-000, CNPJ 15.139.581/0001-14, por seu representante legal, **GABRIEL SOUKI SOUZA PORTO**, portador do RG MG.10.020.409, inscrito no CPF sob o nº 078.980.756-41, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório **002/2016 Carta Convite nº 002/2016**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA III

#### *Preço e condições de pagamento*

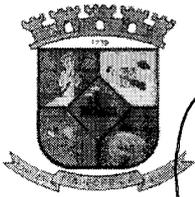
1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 4,03 (quatro Reais e três centavos) por litro de gasolina comum, da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(vias) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Publicado  
no quadro de Avisos  
20 / 01 / 2017  
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

ITAPECERICA – MG, 20 de janeiro de 2017.

*Jose Mariano Oliveira*  
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG  
José Mariano Oliveira – Presidente

*Gabriel Souki Souza Porto*  
P/ AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME.  
Representante Legal – Gabriel Souki Souza Porto – Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

*Amef Gardin*  
*Maiana Garcia*